

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC -
CMAS

Resolução nº. 014/2013

Dispõe sobre a validação dos Termos de Aceite dos Serviços de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua, Serviço Especializado em Abordagem Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 3.654/95, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2013,

Resolve:

Art. 1º Validar os Termos de Aceite pelo município de Chapecó/SC dos Serviços:

- a) Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua;
- b) Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua;
- c) Serviço Especializado em Abordagem Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 07 de agosto de 2013.

Wagner Claudio Puton
Presidente do CMAS